



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023

Procedimento nº 7.638/2023

Dispensa de Licitação nº 025/2023

Primeiro Termo aditivo ao Contrato de fornecimento de Combustível celebrado entre a Câmara Municipal de Vila Pavão e a empresa **ROELWA COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES**, na

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO - ES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Travessa Pavão, nº 63, Centro, Vila Pavão/ES, devidamente inscrito no C.N.P.J sob o nº 36.350.361/0001-05 neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, **Sr. JOÃO TRANCOSO**, residente e domiciliado neste Município, neste instrumento denominado **CONTRATANTE** e, do outro, a empresa **ROELWA COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, estabelecida na Rua Rodovia Jaime Neri da Silva, devidamente inscrita no CNPJ nº 32.475.147/0002-05, representada neste ato pelo senhor (a) **EUCINEY FERRARI**, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem as partes de comum acordo, celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2023, na forma das Cláusulas que seguem:

**Considerando**, o Ofício datado do dia 10/04/2024, Protocolo eletrônico nº 089/2024 da Empresa **ROELWA COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, que analisou as condições econômicas extraordinárias ocorridas no preço da gasolina perante a economia nacional em que solicita o reajuste do preço do litro da gasolina de R\$ 5,98 (cinco reais e noventa e oito centavos) para R\$ 6,20 (seis reais e vinte centavos), com base na nota nº 1396744 de 30/12/2023 e nota nº 1425687 de 09/04/2024, apresentadas pela empresa;

**Considerando**, que a empresa vencedora do certame licitatório cumpriu com suas obrigações constantes no Contrato nº 015/2023, não constando nada que desabone sua conduta;

**Considerando**, as previsões contratuais na Cláusula 4ª do Contrato nº 015/2023 que permitem o reajuste no preço do combustível.

**Resolvem**, as partes, de comum acordo, em decorrência do Processo de Dispensa de Licitação nº 025/2023, **celebrar o Primeiro Termo Aditivo de Preço ao Contrato nº 015/2023**, com fulcro na Cláusula 4ª e Lei 8.666/93, mediante sujeição mútua às normas constantes da mesma e desta Dispensa de Licitação, à proposta, e às seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A Cláusula Quarta do Contrato nº 015/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Página 1 de 2





# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4.1 – Conforme o Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 015/2023, tem por objeto o reajuste no preço da gasolina comum, passando a vigorar o valor unitário por litro de gasolina comum a R\$ 6,20 (seis reais e vinte centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Este Termo Aditivo de Preço vincula as partes ao Contrato nº 015/2023, Processo nº 7.638/2023 da Dispensa de Licitação nº 025/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais do Contrato nº 015/2023.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

Vila Pavão/ES, 26 de Abril de 2024.

JOAO

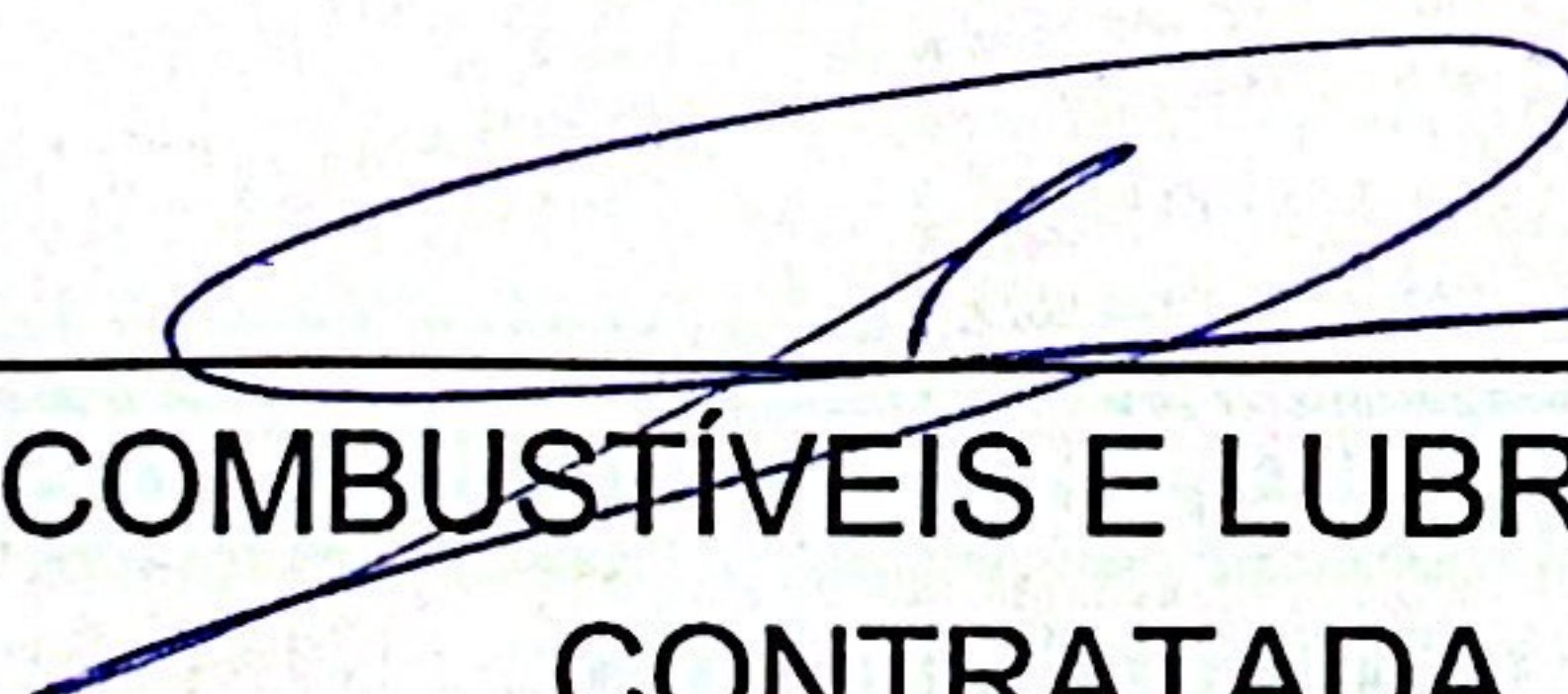
TRANCOSO:00783745702

Assinado de forma digital por JOAO

TRANCOSO:00783745702

Dados: 2024.04.26 10:11:21 -03'00'

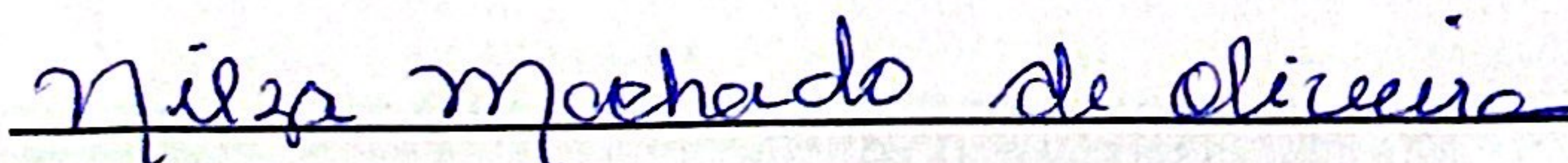
CAMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
CONTRATANTE

  
ROELWA COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Nome:



Nome:



**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Suspende a partir do dia 25 de abril as férias regulamentares do servidor Joselio Kruger ocupante do cargo de Chefe do departamento de informática de provimento em comissão, em virtude da necessidade de seus serviços.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 25 de abril de 2024.

**JOEL PONATH**

Presidente da Câmara

**Protocolo 1311538**

**São José do Calçado**

**Resolução**

**RESOLUÇÃO N.º 368/2024**

**ALTERA O PARÁGRAFO PRIMEIRO DA RESOLUÇÃO N. 011/1998 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presidente da Câmara Municipal de São José do Calçado, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele Promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º.** Fica alterado o §1º do art. 1º da Resolução n.º 011/1998, que passa a vigorar nos seguintes termos:

*§1º - A placa será em forma retangular, com medidas de 29 por 38 centímetros, com inscrição: Em sua grandeza como ser humano conquistou a condição de mulher especial, merecedora de reconhecimento por esta Casa de Leis.*

**Art. 2º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São José do Calçado-ES, 24 de abril de 2024.

**Roberto João Mozelli C. Vervloet**  
Presidente da CMSJC

**Protocolo 1311596**

**São Roque do Canaã**

**Portaria**

**PORTARIA Nº 015/2024**

**DESIGNA SUBSTITUTO PARA SERVIDORA EM PERÍODO DE FÉRIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 28, inciso II, da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 37, inciso II, da Resolução nº 015/98 (Regimento Interno Cameral) e, com fulcro na Portaria 018/2022, consubstanciada nos art. 185, 186 e 188, da Lei nº 564/2009, e

Considerando Portaria nº 013, de 02 de abril de 2024, que dispõe sobre a concessão das férias da servidora Paloma Margon Tessarolo,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica designado o servidor **Muriel Gasparini Dallapicola**, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Gabinete, Ref. CC-3, para responder interinamente pelo cargo de provimento em comissão de Coordenador de Compras, no período de 02/05/2024 a 31/05/2024, em virtude de férias da titular do cargo.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "ROBERTO ROLDI", 29 de abril de 2024.

**JOÃO CARLOS VALADÃO**

Presidente

**Protocolo 1311378**

**Vila Pavão**

**Termos**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023; TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 015/2023; GERÊNCIA: Câmara Municipal de Vila Pavão/ES; CONTRATADA: Roelwa Combustíveis e Lubrificantes LTDA CNPJ: 32.475.147/0002-05; OBJETO: Reajuste no preço da gasolina comum, passando a vigorar o valor unitário por litro de gasolina comum a R\$ 6,20 (Seis reais e vinte centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010 - Câmara Municipal de Vila Pavão/2.001 - Manutenção de Atividades da Câmara Municipal/ Ficha 09 - 339030000000 - Material de Consumo; DATA DA ASSINATURA: 26/04/2024.

**Protocolo 1310890**

**Vila Valério**

**Aditivo**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2021**

Contratante: Câmara Municipal de Vila Valério.  
Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de envio de bens e documentos, abrangendo o recebimento, transporte e a entrega ao destinatário.

Alteração: prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

Amparo Legal: Art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93. Vila Valério-ES, em 28 de abril de 2024.

**ROBSON CORREIA**  
Presidente da Câmara

**Protocolo 1311571**